

LEI COMPLEMENTAR N.º 016 – DE 10 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre criação de cargo efetivo, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, para integrar a Parte Suplementar - art. 28, Anexo II, da Lei Complementar n.º 012, de 10 de dezembro de 2003, o cargo na quantidade, denominação, padrão/salário e forma de provimento, seguintes:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO/SALÁRIO	PROVIMENTO
01 (um)	Nutricionista	"F"	Concurso

Parágrafo único – O cargo será lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, na Seção de Alimentação Escolar.

Art. 2º - A descrição das atribuições, carga horária e requisitos para preenchimento do cargo criado no artigo anterior, integrarão o anexo II, da Lei Complementar n.º 012, de 10 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

Cargo: Nutricionista

Descrição: Elaborar cardápios de refeições adequadas a alimentação humana, observando o balanceamento nutricional adequado ao alimentante, respeitando sua peculiaridades.

Escolaridade: Graduação em Curso de Nutrição nos termos do art. 1º da Lei Federal 8.234 de 17 de setembro de 1991.

Art. 3º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

